

## ACÓRDÃO Nº 859/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 024.000/2016-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Representação.
3. Responsável: Cardiocec Serviços, Comércio e Representações Ltda.-ME (07.854.179/0001-93).
4. Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul (Secex-MS).
8. Representação legal: Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (7.498/OAB-MS)

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação autuada para avaliar a responsabilização da empresa Cardiocec Serviços, Comércio e Representações Ltda.-ME. por fraude ao pregão eletrônico 245/2009 do Núcleo de Hospital Universitário (NHU) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer a representação, com fulcro nos arts. 235 e 237, VI, do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. rejeitar as justificativas apresentadas por Cardiocec Serviços, Comércio e Representações Ltda.-ME;

9.3. declarar a inidoneidade de Cardiocec Serviços, Comércio e Representações Ltda.-ME para participar, por cinco anos, de licitações da Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992;

9.4. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República em Campo Grande/MS, à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, à Controladoria-Geral da União – Regional Mato Grosso do Sul, à Superintendência da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul, diretamente ao responsável pela condução dos IPL 142/2012 e 385/2014, e ao Juízo da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS;

9.5. arquivar o presente processo.

## 10. Ata nº 15/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/5/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0859-15/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BRUNO DANTAS  
Relator

Fui presente:  
(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral